



# *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camara.salto@uol.com.br](mailto:camara.salto@uol.com.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **LEI Nº 2452/2003** **(Autoria do Vereador Antonio Claudio Miguel)**

**Claudio Masanobu Terasaka**, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

**Faz Saber** que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Extraordinária realizada em 19 de fevereiro de 2.003 aprovou e ele, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte **LEI**:

**ARTIGO 1º** - A Pré-Escola e Creche Municipal do Jardim Nova Era, passa a denominar-se "**Professor Idino José Tadeu Perugini**".

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2.003.

*Claudio M. Terasaka*  
**CLAUDIO MASANOBU TERASAKA**  
**PRESIDENTE**

Registrada na Secretaria Legislativa de Administração da Câmara da Estância Turística de Salto, afixado no local de costume em 19 de fevereiro de 2.003 e publicado na imprensa local.

*Rosângela Mantovani*  
**Rosângela Candelária Mantovani Martins**  
**Diretora Legislativa de Administração**